

Bruxelas, 28.9.2022 SWD(2022) 312 final

# DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RELATÓRIO DO RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

[...]

que acompanha o documento

Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho

que altera a Diretiva 2009/148/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho

 $\{COM(2022)\ 489\ final\} - \{SEC(2022)\ 342\ final\} - \{SWD(2022)\ 310\ final\} - \{SWD(2022)\ 311\ final\}$ 

PT PT

# A. Necessidade de ação

# Porquê? Qual é o problema em causa?

O cancro de origem profissional é a principal causa de morte relacionada com o trabalho na UE¹. É principalmente causado pela exposição a substâncias cancerígenas, como o amianto. O amianto é uma substância cancerígena altamente perigosa e, embora já <u>não seja geralmente utilizado na UE</u>, continua presente em muitos edifícios antigos. A exposição ao amianto pode provocar, por exemplo, mesotelioma² e cancro do pulmão, após um intervalo até 30 anos entre a exposição ao amianto e os primeiros sinais de doença. 78 % dos cancros reconhecidos como cancro de origem profissional nos Estados-Membros estão relacionados com o amianto³.

O risco de exposição está sobretudo relacionado com o manuseamento do amianto e com a dispersão de fibras de amianto durante os trabalhos de construção, como a renovação ou a demolição de edifícios. O ritmo de remoção do amianto pode variar de país para país consoante a idade do parque imobiliário e as estratégias adotadas para eliminar o amianto, mas a crescente necessidade de maior eficiência energética implica uma exposição cada vez maior dos trabalhadores em todos os Estados-Membros. Essa necessidade reflete a ambição da UE exposta no Pacto Ecológico Europeu de se tornar o primeiro continente a alcançar a neutralidade climática até 2050<sup>4</sup>. Espera-se, por conseguinte, que a exposição dos trabalhadores ao amianto aumente em todos os países da UE à medida que for avançado a execução da Estratégia Vaga de Renovação<sup>5</sup>. Estima-se que 4,1 a 7,3 milhões de trabalhadores estejam expostos ao amianto, 97 % dos quais no setor da construção.

Na UE, a proteção dos trabalhadores contra os riscos relacionados com a exposição ao amianto é regulada pela Diretiva 2009/148/CE (Diretiva Amianto no Trabalho). A última avaliação aprofundada desta diretiva<sup>6</sup> concluiu que a sua aplicação continua a ser altamente relevante e eficaz. O estudo que serviu de base a esta avaliação<sup>7</sup> considera existirem vários elementos que justificam uma redução do valor-limite de exposição profissional (LEP), para aumentar a relevância e a eficácia da Diretiva Amianto no Trabalho. A revisão do LEP apoiase igualmente na última avaliação da aplicação das diretivas da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho (SST), que abrangeu o período de 2013 a 2017<sup>8</sup>. Além disso, em novembro de 2021, o Comité Consultivo tripartido para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho (CCSST) chegou a um acordo unânime sobre a necessidade de reduzir o atual LEP.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Com uma percentagem de 52 %, o cancro de origem profissional constitui a primeira causa de morte relacionada com o trabalho na UE, antes das doenças cardiovasculares (24 %), dos ferimentos (2 %) e de todas as outras causas (22 %) (dados de 2017, abrangendo portanto a UE e o Reino Unido (https://visualisation.osha.europa.eu/osh-costs#!/).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O mesotelioma é um tipo de cancro que se desenvolve a partir da camada fina de tecido que reveste muitos órgãos internos (denominada «mesotélio»).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> https://ec.europa.eu/eurostat/web/experimental-statistics/european-occupational-diseases-statistics

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal pt

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Comunicação da Comissão «Impulsionar uma Vaga de Renovação na Europa para tornar os edifícios mais ecológicos, criar emprego e melhorar as condições de vida» [COM(2020) 662].

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Avaliação ex post 2017 das Diretivas SST da UE [SWD(2017) 10 final].

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Avaliação da aplicação prática das diretivas da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho (SST) nos Estados-Membros da UE.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o Quadro Estratégico da UE para a Saúde e Segurança no Trabalho 2021-2027 [SWD(2021) 148 final].

Se não forem tomadas medidas a nível da UE e tendo em conta apenas as profissões em que a exposição ao amianto ocorre atualmente, estima-se que, nos próximos 40 anos, ocorram na UE 884 casos de cancro resultantes da exposição profissional ao amianto<sup>9</sup>. Prevê-se, igualmente, que no mesmo período morram de cancro 707 trabalhadores devido à exposição profissional ao amianto. Estes casos de cancro estimados resultarão em custos sanitários num valor entre 228 e 438 milhões de EUR.

Número de trabalhadores expostos	Efeitos na saúde	Número previsto de casos (2021- 2061)	Número previsto de mortes (2021- 2061)	Custos de saúde estimados (valor atual líquido)
4 100 000 – 7 300 000	Cancro do pulmão Mesotelioma Cancro da laringe Cancro dos ovários	884	707	228 milhões de EUR – 438 milhões de EUR

# O que se espera alcançar com a iniciativa?

O objetivo geral desta iniciativa é principalmente reforçar o direito dos trabalhadores a um elevado nível de proteção da sua saúde e segurança no trabalho, e prevenir doenças e mortes causadas por um cancro de origem profissional.

Para cumprir este objetivo geral, a iniciativa prosseguirá dois objetivos específicos:

- aumentar a eficácia do LEP fixado na Diretiva Amianto no Trabalho, atualizando-o com base no conhecimento científico, e
- assegurar uma proteção mais uniforme e mais elevada dos trabalhadores em toda a UE contra o amianto.

# Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE?

A atualização da Diretiva Amianto no Trabalho para ter em conta os mais recentes dados científicos disponíveis é uma forma eficaz de assegurar que as medidas preventivas sejam atualizadas em conformidade em todos os Estados-Membros.

A revisão do LEP estabelecido na Diretiva Amianto no Trabalho não eliminará completamente as diferenças entre os Estados-Membros, mas conduzirá a uma maior harmonização dos valores-limite em toda a UE. Por conseguinte, um LEP da UE revisto contribuirá para uma maior harmonização e uma melhor proteção dos trabalhadores, garantindo também condições de concorrência equitativas para as empresas em toda a UE. A racionalização dos valores-limite aplicáveis trará mais benefícios para as empresas que desejam operar em vários Estados-Membros. Poderá gerar poupanças para as empresas, uma vez que possibilitará a adoção de soluções comuns em todas as instalações, em vez de soluções específicas em cada local para cumprir os diferentes requisitos de LEP nos vários Estados-Membros.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Incluindo o mesotelioma e os cancros do pulmão, da laringe e dos ovários.

A ação a nível da UE irá provavelmente assegurar condições mais equitativas para os trabalhadores e reduzir os custos dos cuidados de saúde, que serão distribuídos mais equitativamente pelos Estados-Membros.

A revisão do LEP da UE eliminará a necessidade de os Estados-Membros efetuaram as suas próprias análises científicas, prevendo-se poupanças substanciais nos custos administrativos. A Diretiva Amianto no Trabalho só pode ser alterada através de uma ação a nível da UE.

#### B. Opções estratégicas

# Que opções legislativas e não legislativas foram ponderadas? É dada preferência a alguma das opções? Porquê?

Tanto a revisão das atuais orientações como a adoção de medidas específicas para as pequenas e médias empresas (PME) foram rejeitadas, uma vez que estas opções foram consideradas menos eficazes para alcançar os objetivos da iniciativa.

A revisão do LEP da UE estabelecido na Diretiva Amianto no Trabalho foi considerada a abordagem mais adequada. Foram avaliados vários cenários de revisão do LEP, com base na avaliação científica do Comité de Avaliação dos Riscos da Agência Europeia dos Produtos Químicos<sup>10</sup>, no parecer do CCSST<sup>11</sup> tripartido e nos LEP em vigor nos Estados-Membros. A avaliação científica contém uma justificação sólida, ao passo que o parecer do CCSST, que também tem em conta as questões socioeconómicas e de viabilidade, fornece informações importantes para o êxito da aplicação do LEP revisto.

Com base numa avaliação de impacto rigorosa, foi considerado que um LEP de 0,01 fibras/cm<sup>3</sup> seria a opção mais adequada, uma vez que constitui o melhor cenário em termos de eficácia, eficiência e coerência.

A possibilidade de rever outras disposições da Diretiva Amianto no Trabalho, como solicitado pelas organizações representativas dos trabalhadores e pela resolução do Parlamento Europeu, foi analisada, mas não foi selecionada. Os debates com o CCSST tripartido, a análise científica e a consulta em duas fases dos parceiros sociais da UE, em conformidade com o artigo 154.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, concentraram-se na atualização urgente do LEP, em vez de uma revisão mais abrangente da Diretiva Amianto no Trabalho, em conformidade com as conclusões da avaliação *ex post* da diretiva<sup>12</sup>. Tal não prejudica o resultado de futuras avaliações e possíveis revisões de outras disposições da Diretiva Amianto no Trabalho. No entanto, é de notar que os Estados-Membros podem ir além das disposições mínimas da Diretiva Amianto no Trabalho e que são responsáveis pela aplicação e pela execução específicas das disposições nacionais que transpõem a diretiva. Se

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Parecer sobre a avaliação científica dos limites de exposição profissional ao amianto.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> CCSST, Parecer sobre um valor-limite de exposição profissional (LEP) vinculativo da UE para o amianto ao abrigo da Diretiva 2009/148/CE relativa ao amianto no trabalho (Doc. 008-21), adotado em 24 de novembro de 2021

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> SWD(2017) 10 final de 10.1.2017.

for caso disso, os pedidos específicos das organizações de trabalhadores e do Parlamento Europeu serão abordados em orientações dedicadas a esses pedidos. Essas orientações serão disponibilizadas pela Comissão após a adoção da Diretiva Amianto no Trabalho revista, a fim de apoiar a sua aplicação.

#### Quem apoia cada uma das opções?

Na consulta formal em duas fases realizada junto dos parceiros sociais, tanto as organizações patronais como os sindicatos apoiaram a redução do LEP estabelecido na Diretiva Amianto no Trabalho.

Os grupos de interesses dos empregadores e dos governos do CCSST propõem um LEP de 0,01 fibras/cm³, ao passo que o grupo de interesses dos trabalhadores é favorável à adoção de um LEP de 0,001 fibras/cm³.

# C. Impactos da opção preferida

# Quais serão os benefícios da opção preferida?

Através desta iniciativa, será possível evitar 663 casos de cancro (cancro do pulmão, mesotelioma, cancro da laringe e cancro dos ovários) nos próximos 40 anos. Entre outros benefícios, tal reduzirá o sofrimento dos trabalhadores e das suas famílias, e aumentará a duração, a qualidade e a produtividade das suas vidas. Em termos económicos, os benefícios para a saúde traduzir-se-ão num ganho de 166 a 323 milhões de EUR.

Uma maior segurança do trabalho de remoção do amianto tornará este setor mais atrativo. Ao melhorarem desta forma a sua imagem pública, as empresas poderão mais facilmente recrutar e reter trabalhadores, reduzindo os custos de recrutamento e aumentando a produtividade dos seus trabalhadores.

#### Quais serão os custos da opção preferida?

As medidas de adaptação das práticas de trabalho para cumprir o novo LEP resultarão num aumento de custos para as empresas, sobretudo custos relacionados com medidas adicionais de gestão dos riscos, procedimentos de notificação, vigilância médica, monitorização e formação. No entanto, os custos médios por empresa nos próximos 40 anos serão inferiores a 15 000 EUR e poderão ser em grande medida repercutidos nos clientes.

# Como serão afetadas as empresas, as PME e as microempresas?

As pequenas empresas, que representam mais de 99 % das empresas que trabalham com amianto em todos os setores, serão mais provavelmente afetadas pela redução do LEP. Os custos poderão ter um impacto reduzido (rácio custo/volume de negócios entre 2 e 4 %) nos setores da reparação de equipamento elétrico, reparação e manutenção de navios e embarcações, e da manutenção e reparação de veículos a motor (ou seja, 0,02 % de todas as empresas que lidam com amianto). Com exceção das PME destes setores, a grande maioria das PME não será afetada pelos necessários aumentos de custos.

# Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações nacionais?

As autoridades de execução poderão sofrer custos administrativos e de execução adicionais. No entanto, esses custos não deverão ser significativos (cerca de 390 000 EUR por país, por

ano). A opção escolhida deverá igualmente ajudar a mitigar os prejuízos financeiros dos sistemas de segurança social e de saúde dos Estados-Membros através da prevenção de doenças. Os benefícios estimados para as autoridades públicas (3,4 milhões de EUR em 40 anos) serão inferiores aos custos quantificados (cerca de 421 milhões de EUR em 40 anos).

# Haverá outros impactos significativos?

A opção escolhida terá também um impacto positivo na aplicação dos direitos fundamentais, especialmente no que diz respeito ao artigo 2.º (Direito à vida) e ao artigo 31.º (Direito a condições de trabalho justas e equitativas) da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Além disso, contribuirá para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relativos à saúde e bem-estar (ODS 3) e ao trabalho digno e crescimento económico (ODS 8). Espera-se também um impacto positivo nos ODS em matéria de indústria, inovação e infraestruturas (ODS 9) e produção e consumo responsáveis (ODS 12).

# D. Seguimento

# Quando será revista a política?

A eficácia da revisão proposta da Diretiva Amianto no Trabalho será analisada no âmbito da avaliação das diretivas SST da UE, ao abrigo do artigo 17.º-A da Diretiva 89/391/CEE.